SENTENÇA

Processo n°: 1006827-05.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: Auto Posto Flanboyant Ltda

Executado: Antonio Carlos Filho São Carlos Me

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se o executado para que providencie, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 156,68, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 23 de agosto de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA